



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-CMB.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-CMB

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-CMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, E A EMPRESA N DAS M MORAES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM.

Por este Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA**, com sede à com sede à Avenida Getulio Vargas, Nº 477, bairro Centro, CEP 68.465-000, nesta cidade de Baião/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.119/0001-96, neste ato representado por sua presidente, Neila Maria das Mercês Pereira, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 687.161.842-20 e portadora da cédula de identidade nº 3730283-SSP/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **N DAS M MORAES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de Cametá/PA, Rua Adilson Machado, nº 1085, APT 3, Lado Esquerdo, Centro, 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.389.943/0001-23, e-mail: alfha.atacadista.nixon@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **NIXON DAS MERCÊS MORAES**, portador da Carteira de identidade nº 7359781-PC/PA, e CPF nº 024.067.942-37, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 14.133/21, e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/FABRICANTE	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO. Descrição: embalagem com 1 litro de produto, c/ registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses, caixa c/ 12 unidade.	CX	5	BRAMIX	R\$ 100,00	R\$ 500,00
2	ÁGUA SANITÁRIA (CX. COM 12 DE 1.000ML) Descrição: água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	CX	100	Da casa	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
3	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 500 ML.Descrição: produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos; tem em sua formulação extrato natural de aloe vera; Secagem rápida; composição química álcool, água, aloe barbadensis, carbomer, triethanolamine e denatonium benzoate.	UND	150	AIDA	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (CX C/ 12 UNIDADE DE 1.000ML). Descrição: é o álcool etílico extraído por fermentação da cana-de-açúcar, que no processo de destilação, este fica com 96% álcool etílico e 4% água.	CX	15	AIDA	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO BOM AR - 360 ML. Descrição: forma do produto aerossol; elimina odores e renova o ar de qualquer lugar; disponível em diversas opções de fragrância.	UND	100	BOM AR	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
6	AVENTAL DE COZINHA PVC FRONTAL, BRANCO, TAMANHO 1,20. Descrição: avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes.	UND	8	INTEX	R\$ 10,00	R\$ 80,00
7	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA CANELADA 10 LITROS. Descrição: bacia 10 Litros sem tampa tigela tacho de plástico	UND	5	ARQUIPLAST	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS. Descrição: balde, material plástico, capacidade 20 litros, características adicionais com alça metálica, aplicação uso geral.	UND	13	ARQUIPLAST	R\$ 22,00	R\$ 286,00
9	BANDEJA PLÁSTICO RETANGULAR 48 X 33 CM	UND	5	ARQUIPLAST	R\$ 19,00	R\$ 95,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

10	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS PORTÁTIL COM ALÇA. Descrição: parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor; são desenvolvidas com material atóxico; dimensões do produto: 64 x 46,8 x 46,7 cm; 6,72 quilogramas.	UND	3	ISOESTE	R\$ 260,00	R\$ 780,00
11	CANECÃO LEITEIRO FERVEDOR DE ALUMÍNIO 5 LITROS CANECA Nº20 CABO DE MADEIRA	UND	8	ISOESTE	R\$ 52,00	R\$ 416,00
12	CERA LIQUIDA INCOLOR E PERFUMADA, EMBALAGEM COM 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Descrição: cera liquida perfumada; todos os tipos de piso.	CX	6	POLILAR	R\$ 68,00	R\$ 408,00
13	CESTO DE LIXO (LIXEIRA PLÁSTICA) 10 LITROS. Descrição: Material Plástico Resistente, polietileno, com tampa e pedal capacidade aproximada 10 Litros, cores variadas.	UND	25	ARQUIPLAST	R\$ 11,00	R\$ 275,00
14	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS. Descrição: Material Plástico Resistente, capacidade aproximada 10 litros, Tipo Telado, Cores Variadas.	UND	25	ARQUIPLAST	R\$ 7,00	R\$ 175,00
15	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO. Descrição: cabo de madeira reutilizável e sustentável; feito 100% em algodão; com aro de metal e cabo de madeira.	UND	25	CAFE CAJU	R\$ 5,00	R\$ 125,00
16	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE. Descrição: cabo de madeira reutilizável e sustentável; feito 100% em algodão; com aro de metal e cabo de madeira.	UND	25	CAFE CAJU	R\$ 11,00	R\$ 275,00
17	COLHER PLÁSTICOS DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO 16 CM. Descrição: material: plástico, tamanho 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	25	PRAFESTA	R\$ 4,50	R\$ 112,50
18	COLHER DE PAU. Descrição: material madeira eucalipto de reflorestamento; medindo entre 38 a 40 centímetros.	UND	5	PARAFESTA	R\$ 4,50	R\$ 22,50
19	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML TRANSPARENTE.	UND	50	CIVIC	R\$ 1,80	R\$ 90,00
20	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	50	COPOBRAS	R\$ 4,50	R\$ 225,00
21	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	50	COPOBRAS	R\$ 7,90	R\$ 395,00
22	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UNIDADES	PCT	150	COPOBRAS	R\$ 2,80	R\$ 420,00
23	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 12, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	COPOBRAS	R\$ 2,40	R\$ 240,00
24	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 15, CAIXA COM 10 UNIDADES	PCT	100	COPOBRAS	R\$ 1,70	R\$ 170,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

25	DESINFETANTE DE 02 LITROS. Descrição: Desinfetante Para Uso Geral Que Limpa Desinfeta E Perfuma, Com Poder Germicida - Embalagem 02 Litros.	UND	150	ECONÔMICO	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. Descrição: composição com tensoativo aniônico e não-iônicos, solventes, aplicação limpeza em geral, aspecto físico líquido.	UND	250	DU REI	R\$ 3,10	R\$ 775,00
27	ESCORREDOR DE MACARRÃO/ARROZ AÇO INOX. Descrição: tamanho entre 29 a 30 cm de diâmetro, material aço inox.	UND	5	ULUMINIO	R\$ 77,00	R\$ 385,00
28	ESCOVA LIMPEZA GERAL (VASO SANITÁRIO). Descrição: material corpo plástico, material cerdas náilon, características adicionais formato arredondado, aplicação vaso sanitário.	UND	8	CONDOR	R\$ 7,40	R\$ 59,20
29	ESCOVA P/LAVAR ROUPAS MADEIRA OVAL. Especificações: Ideal para uso em lavanderias, banheiros, jardins Formato: Oval Composição: Madeira com Cerdas de Nylon Cor: Madeira e Amarelo.	UND	10	CONDOR	R\$ 2,10	R\$ 21,00
30	ESCOVÃO-ESFREGÃO PARA LIMPEZA MULTIUSO. Descrição: Esfregão Para Limpeza Multiuso Vassoura Nylon Cerdas Duras Limpeza Pesada 25 a 30cm Com Cabo De 1,20m.	UND	5	CONDOR	R\$ 17,00	R\$ 85,00
31	ESPANADOR DE PÓ 40 CM. Descrição: Cerdas de pena de avestruz, com cabo: 40cm para limpeza de poeira.	UND	5	CONDOR	R\$ 25,00	R\$ 125,00
32	ESCUMADEIRA DE INOX 33CM REFORÇADA. Descrição: Material inox, para arroz 33cm reforçada.	UND	3	INDUSTRIAL	R\$ 22,00	R\$ 66,00
33	ESPANADOR RETRÁTIL EXTENSOR LIMPA TETO LONGO ALCANCE. Descrição: Espanador eletrostático microfibra - lavável pó; resistente; cabo longo extensível longo alcance; suga poeira; Material do espanador: Microfibra; Comprimento total: 1.5 m; Comprimento da cabeça: 15 cm	UND	8	CONDOR	R\$ 30,00	R\$ 240,00
34	ESPONJA DE AÇO - 45G. Descrição: contem 8 unidades de lâ de aço; material da esponja de limpeza; peso 45 g.	PCT	50	BRILHUS	R\$ 4,00	R\$ 200,00
35	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE. Descrição: esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm.	UND	150	BRILHUS	R\$ 1,30	R\$ 195,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

36	FACA PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO 16 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150	PARAFESTA	R\$ 5,80	R\$ 870,00
37	GARFO PLÁSTICOS DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO 16 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	PARAFESTA	R\$ 4,20	R\$ 630,00
38	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22CM X 24CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150	SKALA	R\$ 4,80	R\$ 720,00
39	INSETICIDA AEROSSOL 360 ML. Descrição: forma do produto: aerossol; peso do produto:400 gramas; volume líquido:360 mililitros; espécie-alvo: insetos.	UND	50	BAYGON	R\$ 14,80	R\$ 740,00
40	JARRA COM TAMPA, 2 LITROS, CRISTAL. Descrição: Dimensões do produto: 19,2L x 22,4A centímetros	UND	5	INTEX	R\$ 22,80	R\$ 114,00
41	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS. Descrição: regulador de gás: com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras; produto certificado pelo Inmetro, pode ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás glp por hora e uma pressão de 2,8kpa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão; conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11unc - 2a; conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, mangueira pvc, abraçadeira em aço. contém: 1 regulador de gás 1 mangueira de pvc 2 abraçadeiras de aço.	UND	8	ALIANÇA	R\$ 35,00	R\$ 280,00
42	LIMPA ALUMÍNIO: LÍQUIDO GARRAFA 500ML. Descrição: concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	50	DA CASA	R\$ 3,30	R\$ 165,00
43	LIMPA VIDROS SPRAY COM GATILHO TRADICIONAL (EMBALAGEM DE 500 ML, SPRAY). Descrição: forma do produto: spray; volume do produto: 500 mililitros; recomendação de superfície: vidro, espelho.	UND	100	LIMPOL	R\$ 7,80	R\$ 780,00
44	LIXEIRA POLIETILENO 30L. Descrição: material polietileno alta densidade, capacidade 30 litros, tipo com tampa plástica acionada por pedal, cor branca, características adicionais formato retangular	UND	8	ERCAPLAST	R\$ 40,80	R\$ 326,40
45	LIXEIRA PRETA COM TAMPA, RODA E PEDAL 120 LITROS. Descrição: Material Plástico, Capacidade: 120 L, Tipo: Com Tampa , Roda e Pedal.	UND	1	ERCAPLAST	R\$ 217,80	R\$ 217,80



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

46	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML. Descrição: de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.	UND	50	POLIFLOR	R\$ 9,30	R\$ 465,00
47	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO GRANDE. Descrição: luva borracha, material látex antiderrapante, tamanho grande, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral	PAR	125	VOLK	R\$ 6,20	R\$ 775,00
48	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAMANHO MEDIA. Descrição: luva borracha, material látex antiderrapante, tamanho médio, características adicionais sem forro, uso limpeza em geral.	PAR	125	VOLK	R\$ 2,70	R\$ 337,50
49	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8 C/ TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	5	WYDA	R\$ 39,80	R\$ 199,00
50	MOP ESFREGÃO ÚMIDO DE ALGODÃO COM CABO DE ALUMÍNIO. Descrição: Mop Úmido Material: Algodão E Poliéster, Tipo Ponta: Dobrada, Aplicação: Limpeza, Cor: Branca, com cabo de alumínio.	UND	5	MOP	R\$ 99,80	R\$ 499,00
51	ODORIZANTE PEDRA SANITÁRIA 25G. Descrição: conteúdo: 1 pedra para vaso sanitário, 1 haste, frequências diversas.	UND	75	NAFT	R\$ 4,50	R\$ 337,50
52	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO. Material Coletor: Aço, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 60 Cm.	UND	8	NOVIÇA	R\$ 13,50	R\$ 108,00
53	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL. Descrição: Pano Tipo Saco 100% Algodão, Tecido Duplo; Dimensões Mínimas: 50Cmx80cm.	UND	50	BAIANINHO	R\$ 6,30	R\$ 315,00
54	PANO DE PRATO. Descrição: material algodão cru, comprimento 60cm, largura 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	50	BAIANINHO	R\$ 4,50	R\$ 225,00
55	PANO MULTIUSO: PCT C/5 UNIDADES. Descrição: medindo 50x33cm cada.	PCT	50	BAIANINHO	R\$ 3,50	R\$ 175,00
56	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FARDO COM 48 UNIDADES. Descrição: folha simples; neutro; papel 100% celulose virgem; 30 x 10 cm.	FRD	50	PIMPO	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
57	PAPEL TOALHA 02 DOBRAS. Descrição: 01 pacote com 02 Rolos; com tipo lisa; apresentação duas dobras; medido 21cm x20cm; primeira qualidade.	PCT	50	SKALA	R\$ 9,70	R\$ 485,00
58	PENEIRA PLÁSTICO 16 CM. Dimensões do produto: 31c x 16l x 8,4a centímetros	UND	13	INTEX	R\$ 13,50	R\$ 175,50
59	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18, PCT COM 10 UNIDADE	PCT	150	PARAFESTA	R\$ 2,50	R\$ 375,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

60	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21, PCT COM 10 UNIDADE	PCT	150	PARAFESTA	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
61	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21, PCT COM 10 UNIDADE	PCT	150	PARAFESTA	R\$ 2,40	R\$ 360,00
62	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO. Descrição: dimensões do produto: 36x 35l x 15 espessura centímetros	UND	50	VIDREX	R\$ 5,30	R\$ 265,00
63	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO DE 500ML. Descrição: capacidade: 500 ml; bico ajustável em 3 funções: off, spray e stream; fácil de lavar; material resistente e durável	UND	50	ERPYC	R\$ 5,70	R\$ 285,00
64	REFIL ESFREGÃO MOP ÚMIDO ALGODÃO PARA LIMPEZA. Descrição: Material: Algodão, com rosca	UND	13	MOP	R\$ 34,00	R\$ 442,00
65	RODO PLÁSTICO DUPLO 40CM COM CABO. Descrição: cor diversa	UND	13	ERCAPALST	R\$ 17,50	R\$ 227,50
66	SABÃO EM BARRA MARMORIZADO 200 GRAMAS	UND	150	DU REI	R\$ 2,70	R\$ 405,00
67	SABÃO EM PÓ PCT COM 500 GRAMAS. Descrição: forma do produto: pó; tipo de formulação: concentrado; fragrâncias: diversas.	PCT	50	ABSOLUTO	R\$ 7,20	R\$ 360,00
68	SODA CAUSTICA EMBALAGEM POTE COM 1KG. Descrição: Com Registro Na Anvisa/ Ministério Da Saúde. Embalagem Pote Com 1 Kg, deve constar na embalagem prazo de validade.	UND	13	CAVEIRA	R\$ 30,00	R\$ 390,00
69	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS, PACOTE C/ 10 UNIDADES. Descrição: saco plástico lixo, capacidade 15 litros, comprimento x largura 58 cm x 39 cm, preto fosco, aplicação coleta de lixo.	PCT	100	ECOPLAST	R\$ 7,80	R\$ 780,00
70	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, PACOTE C/ 10 UNIDADES. Descrição: saco plástico lixo, capacidade 30 litros, comprimento x largura 62 cm x 59 cm, preto fosco, aplicação coleta de lixo.	PCT	100	ECOPLAST	R\$ 7,60	R\$ 760,00
71	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Descrição: saco de lixo hospitalar de 100 litros de alta qualidade; registro anvisa; validade: 2 anos. - modelo resistente; cor: branco; pacote c/ 100 unidades; capacidade (l): 100 litros; capacidade (kg): 30 kg; tamanho: 75x82 cm; símbolo de substância infectante; instruções de uso: indicado para acondicionamento de materiais e resíduos infectantes.	PCT	100	ECOPLAST	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

72	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO - (50X30 CM). Dimensões do produto: 50cm x 30cm, em material Atóxico.	UND	8	INTEX	R\$ 69,00	R\$ 552,00
73	VASSOURA CERDAS SINTÉTICAS MACIAS 30CM COM CABO DE 120CM. Descrição: Cor Transparente; Tipo de cerdas: cerdas macias; Recomendação de superfície: Madeira, porcelanato, cerâmica, limpeza pisos internos; Dimensões do produto: 33L x 100A centímetros.	UND	8	PRIMAVERA	R\$ 14,60	R\$ 116,80
74	VASSOURA MULTIUSO CERDAS: PET (RECICLADO), COM CABO. Descrição: Material Cerdas: Pet (Reciclado), Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 40 Cm, Características Adicionais: Cabo Rosqueável.	UND	8	PRIMAVERA	R\$ 23,00	R\$ 184,00

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em **R\$ 42.323,20 (Quarenta e dois mil, trezentos e vinte e tres reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

4.2. Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 001/2025, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2.4. A PMI designará o fiscal do contrato e ficará responsável pela supervisão.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMI/SRP, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

7.2.7. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

7.2.8. Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.9. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos da Lei nº 14.133/2021;

7.2.11. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.12. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.12.1. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.12.2. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado.

8.4. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMI/SRP aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 9.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA - DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, sra.
NATALIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: Câmara Municipal

01 031 001 2.002 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente é a contar de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da lei 14.133/2021.

12.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após o recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o estipulado nas Cláusulas Segunda e Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pela lei federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos em lei.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A CONTRATANTE, conforme os itens do Termo de referência exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

- 16.1.2. apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.5. não mantiver a proposta;
- 16.1.6. cometer fraude fiscal;
- 16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.2.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.2.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, da supracitada lei, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de BAIÃO, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Baião/PA, 18 de junho de 2025.

NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Baião/PA
CNPJ/MF nº 34.626.119/0001-96
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96

**N DAS M MORAES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº 44.389.943/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____